

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO

----- ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **cinco dias do mês de novembro** do ano dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, **teve lugar** nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **a primeira reunião da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo **Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores Eng.º José Guerreiro, Dr.ª Susana Camões, Dr.ª Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

Nos termos do art.º 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, a presente reunião foi publicitada por **Editais** de 01 de novembro de 2025.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

- B.1.** — Aprovação da ata n.º 20/2025, de 22 de outubro; -----
- B.2.** — Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----
- B.3.** — Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente para a fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro para o quadriénio 2025-2029;-----
- B.4.** — Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente, com vista à ratificação dos atos e decisões praticados durante o período de gestão limitada dos Órgãos Autárquicos; -----
- B.5.** — Apreciação e deliberação sobre a proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente;-----
- B.6.** — Apreciação e deliberação sobre a proposta de Delegação de Competências para a prática de atos correspondentes a despesas certas e permanentes, de natureza corrente; -----
- B.7.** — Apreciação e deliberação da proposta para autorização do valor da realização das obras ou reparações por administração direta; -----
- B.8.** — Apreciação e deliberação sobre a proposta referente a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal e respetivo horário;-----
- B.9.** — Apreciação e deliberação da proposta para dispensa da leitura das atas nas reuniões; -----
- B.10.** — Apreciação e deliberação da proposta para envio ao executivo, por correio eletrónico, da ordem do dia, atas e outros documentos de interesse municipal; -----
- B.11.** — Apreciação e deliberação da proposta para a fixação da data para pagamento de vencimentos, no quadriénio de 2025-2029; -----
- B.12.** — Apreciação e deliberação do Projeto do Regimento da Câmara Municipal; ----
- B.13.** — Apreciação e deliberação da proposta para utilização de siglas e abreviaturas nos documentos administrativos municipais — Quadriénio 2025-2029;-----
- B.14.** — Apreciação e deliberação do Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Almodôvar; -----

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 05.NOV.2025

**B.15.** — Conhecimento do Despacho de fixação do primeiro Vereador em regime de tempo inteiro para o quadriênio 2025-2029;-----

**B.16.** — Conhecimento do despacho de nomeação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar para o quadriênio 2025-2029;-----

**B.17.** — Conhecimento do Despacho de Distribuição de Pelouros aos Eleitos — Quadriênio 2025- 2029; -----

**B.18.** — Conhecimento do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vice-Presidente;-----

**B.19.** — Conhecimento do Despacho de Delegação de Competências do Presidente da Câmara nos Senhores Vereadores para autorizar despesas; -----

**B.20.** — Conhecimento do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vereador; -----

**B.21.** — Conhecimento do Despacho de designação de trabalhador para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal, no quadriênio de 2025-2029;-----

**B.22.** — Conhecimento do Despacho de designação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação; -----

**B.23.** — Conhecimento do Despacho de designação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**B.24.** — Conhecimento do Despacho de designação do Ajunto do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**B.25.** — Conhecimento do Despacho de designação do oficial público do Município; -

**B.26.** — Conhecimento dos Despacho de Delegação de Competências que recaíram sobre as chefias intermédias. -----

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe B.19, assim, **onde se lê** “B.19. — Conhecimento do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vice-Presidente para autorizar despesa,” **se leia** “B.19. — Conhecimento do Despacho de Delegação de Competências do Presidente da Câmara nos Senhores Vereadores para autorizar despesas;”.-----

**A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada.**-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara**-----

O **Senhor Presidente** iniciou por dar as boas vindas aos Senhores Vereadores, em especial aos senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio.-----

Referiu que o seu objetivo é agora reunir esforços por forma a levar a bom porto as necessidades do concelho de Almodôvar e, apesar das diferenças políticas, estará disponível para atender a propostas que gerem consensos, procurando melhorar e encontrando soluções em prol do desenvolvimento do concelho.-----

**Intervenção da Senhora Vereadora Ana Carmo**-----

No uso da palavra a **Senhora Vereadora Ana Carmo** começou por cumprimentar todos os presentes e dar-lhes os parabéns pelos resultados eleitorais.-----

Deixa votos de um trabalho profícuo em prol do concelho de Almodôvar, sublinhando que agora o importante é promover um trabalho muito objetivo que vá ao encontro dos interesses do concelho Almodôvar e, para isso, estará sempre disponível, pois enquanto Vereadora essa é a sua tarefa.-----

**Intervenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio**-----

O Senhor **Vereador Fábio Eugénio** referiu que podem contar sempre consigo e tudo fará para promover um bom trabalho de colaboração em prol do bem-estar da comunidade, para melhorar a vida dos Almodovarenses e o desenvolvimento do concelho de Almodôvar. ----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que não foi utilizado**. -----

## **II - ORDEM DO DIA** - -----

### **B.1. — APROVAÇÃO DA ATA N.º 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 (Mandato 2021/2025)**: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Ata n.º 20 da reunião ordinária de 22 de outubro de 2025, **foi aprovada com um voto a favor**, da Senhora Vereadora Ana Carmo, que integrou o anterior executivo, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Senhor **Presidente da Câmara**, Dr. José Tadeu Freitas e os **Senhores Vereadores** José Guerreiro, Susana Camões e Fábio Eugénio, não participaram na aprovação da ata. -----

### **B.2. — CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA**: -----

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes Resumos Diários da Tesouraria: -----

Do **dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco** que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.778.470,91** (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta euros e noventa e um centavos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€660.995,10** (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco euros e dez centavos) perfazendo, assim, um **total de €6.439.466,01** (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e um centavo). -----

Do **dia quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.778.725,69** (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove centavos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€660.995,10** (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco euros e dez centavos) perfazendo, assim, um total de **€6.439.720,79** (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte euros e setenta e nove centavos). -----

**A Câmara tomou conhecimento**. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a 31 de outubro 2025, dos quais salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ----

### **RECEITA DO MUNICÍPIO** -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€19.376.976,52**, sendo que **€13.366.805,52** corresponde a receitas de natureza corrente, **€2.669.243,50** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas. -----

No que se refere à **Receita Total** verificou-se um aumento de **€2.564.193,67**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido a aplicação do saldo da gerência em fevereiro de 2025, impostos diretos e transferências correntes. ----

**DÍVIDA EM TESOURARIA** -----

Em **31.OUT.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€367.027,01**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€286.451,16** e a de capital a **€80.575,85**.-----

**DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS**-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.845.748,03** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ---

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**B.3. — PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029:** -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a Senhora Vereadora Susana Camões, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Proseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 179/2025, exarada em 04 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixar **mais um** lugar de Vereador a tempo inteiro, para além do previsto no n.º 1 do artigo da mesma lei, para o quadriénio de 2025/2029, cujo cargo será desempenhado por Susana Margarida Martins Camões, com efeitos a 31 de outubro de 2025, inclusive. -----

Analisada a matéria e por escrutínio secreto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a Proposta n.º 179/2025, nos precisos termos em que foi formulada e, desta forma **fixar mais um lugar de vereador a tempo inteiro**, para além do previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; -----

**2.º - Aprovar** que a presente proposta produza os seus efeitos legais a partir do dia 31 de outubro de 2025, inclusive; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.4. — PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, COM VISTA À RATIFICAÇÃO DOS ATOS E DECISÕES PRATICADOS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 180/2025, exarada em 4 de novembro, bem como os respetivos anexos, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, **ratificar todos os atos**

**administrativos, despachos e decisões identificados em anexo**, praticadas entre 11 e 31 de outubro de 2025, ao abrigo das delegações de competências anteriormente atribuídas e entretanto caducas, as quais se inseriram na respetiva área de atuação e foram praticadas em contexto de necessidade e urgência, visando assegurar a continuidade do serviço público municipal, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a Proposta n.º 180/2025, e desta forma, **ratificar todos os atos administrativos, despachos e decisões identificados em anexo**, praticadas entre 11 e 31 de outubro de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.5. — PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 181/2025, exarada em 04 de novembro, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere, **DELEGAR NO Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegar**, todas as competências previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à exceção das competências previstas nas alíneas *a), b), c), e), i), j) k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), w), aaa), e ccc)*, do n.º 1 e na alínea *a)* do artigo 39.º, todos do citado diploma, bem como todas as demais competências que lhe sejam cometidas sem reserva legal, por quaisquer leis ou regulamentos avulsos. -----

A Proposta n.º 181/2025 dá-se aqui como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, podendo ser consultada no sítio do Município em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Proposta n.º 181/2025**, nos precisos termos em que a mesma foi formulada; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.6. — PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS CORRESPONDENTES A DESPESAS CERTAS E PERMANENTES, DE NATUREZA CORRENTE:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 182/2025, exarada em 04 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 182/2025**-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS CORRESPONDENTES A DESPESAS CERTAS E PERMANENTES, DE NATUREZA CORRENTE - QUADRIÊNIO DE 2025-2029--  
CONSIDERANDO QUE:**-----

*A boa gestão administrativa e financeira do Município impõe a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à tramitação de atos relacionados com despesas certas e permanentes de carácter corrente;* -----

*A delegação de competências permite racionalizar os procedimentos administrativos e assegurar o cumprimento atempado das obrigações financeiras do Município;* -----

*Nestes termos, para além das competências delegáveis constantes na Proposta n.º 181/2025, de 04/11/2025, e tendo em vista o regular funcionamento dos serviços* **PROPONHO:** -----

*Que a Câmara Municipal, para o quadriénio de 2025-2029, aprove delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, e sem necessidade de ulterior ratificação, a*

competência para a realização das seguintes despesas certas e permanentes, desde que cumpram todas as regras contabilísticas:-----

1. Pagamento das remunerações, ajudas de custo e abono para transportes, abonos para falhas, trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso e feriados (quando indispensáveis), despesas de representação, subsídios e outros abonos a que por lei tenham direito os trabalhadores municipais, os eleitos, os aposentados ou pensionistas, incluindo o pagamento da quota-parte da Câmara a entregar à Caixa Geral de Aposentações e/ou ao ISS,IP – Instituto da Segurança Social – Departamento de Gestão Financeira; -----

2. Pagamento do pessoal contratado em regime de avença, consultores técnicos, designadamente de assistência jurídica a que se refere o art.º 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais; -----

3. Pagamento da quota-parte que cabe à Câmara Municipal na despesa com o funcionamento das Associações Públicas ou Privadas, de que a Câmara Municipal seja associada; -----

4. Pagamento dos transportes e comunicações, telefone, eletricidade, manutenção e instalação de equipamento informático, assistência no software de aplicação instalado e a instalar, aluguer de filmes, de correio, de seguros, de publicação de anúncios, de análises de água, de fornecimento de gás às Piscinas Municipais, de limpeza, de portagens, bem como a assistência técnica a máquinas e utensílios, e outros de idêntica natureza; -----

5. Pagamento das rendas dos edifícios de que a Câmara seja arrendatária; -----

6. Pagamento dos transportes escolares; -----

7. Efetivação das despesas necessárias ao regular funcionamento dos serviços, designadamente, com a execução, por administração direta, de ramais de água ou saneamento, reparação de estradas e caminhos municipais e outras beneficiações, bem como os respetivos pagamentos; -----

8. Pagamento do combustível para o normal e regular funcionamento das viaturas municipais; --

9. Pagamento de impostos, taxas e multas para o Estado e outras entidades; -----

10. Reparações urgentes e inadiáveis de máquinas e viaturas municipais; -----

11. Reparações e substituições urgentes de bombas ou acessórios de abastecimento de água às populações; -----

12. Operações de tesouraria, juros, amortizações de empréstimos, contratos de leasing e encargos com a cobrança de receitas; -----

13. Pagamento de impressos, material de expediente, Diários da República, manuais técnicos, encadernação de Diários da República, livro de atas, jornais diários ou periódicos, revistas etc. -----

14. Pagamento de refeições, quando revistam a natureza de representação municipal, bem como lembranças com idêntica finalidade e outros; -----

15. Pagamento de outras que se enquadrem nos fundos de maneo e até ao valor do respetivo Fundo. -----

Mais proponho que, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a proposta n.º 182/2025, nos precisos termos em que a mesma foi formulada e, desta forma, **autorizar a delegação, no seu Presidente**, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, e sem necessidade de ulterior ratificação, **a competência para a realização das despesas certas e permanentes elencadas na proposta**, desde que cumpram todas as regras contabilísticas. -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **B.7. — PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DO VALOR DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 183/2025, exarada em 04 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e, através da qual propõe que a Câmara Municipal **delibere que**, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sob proposta da Câmara, **a Assembleia Municipal** aumente, para vigorar até ao final do presente mandato, o montante de €149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) **para €300.000,00**

(trezentos mil euros) o valor da realização de obras ou reparações por administração direta; -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a proposta n.º 183/2025, nos precisos termos em que a mesma foi formulada, e desta forma, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propor à Assembleia Municipal que aumente**, para vigorar até ao final do presente mandato, o montante de €149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) para **€300.000,00** (trezentos mil euros) o **valor da realização de obras ou reparações por administração direta;**-----

**2.º - Submeter** a presente proposta à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal.** -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.8. — PROPOSTA REFERENTE A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E RESPECTIVO HORÁRIO:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 184/2025, exarada em 04 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere que, em conformidade com a faculdade prevista no n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente; -----

Que, nos termos do n.º 2 do citado artigo, as reuniões ordinárias se realizem a primeira e à terceira Quarta-feira de cada mês, com observância do seguinte horário: - Primeira Reunião Ordinária: às 10:00 horas e Segunda Reunião Ordinária: às 10:00 horas;

Que nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a segunda reunião mensal seja pública, consignando-se, na respetiva Ordem do Dia, um Período de Intervenção aberto ao público, conforme preceituado no n.º 6 do referido artigo. -----

Que, por meio de Edital, seja publicitado o teor da deliberação tomada. -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a periodicidade das reuniões ordinárias** da Câmara Municipal e **respetivo Horário**, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 184/2025; -----

**2.º - Que**, por meio de Edital, seja publicitado o teor da deliberação tomada; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.9. — PROPOSTA PARA DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS NAS REUNIÕES:** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 185/2025, exarada em 4 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a dispensa da leitura das atas no início de cada reunião, devendo o seu texto ser distribuído a todos os Vereadores – pelos meios disponíveis, preferencialmente, por correio eletrónico e remetido em anexo à Ordem do Dia estabelecida para cada reunião do Órgão Executivo. -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a proposta n.º 185/2025, nos termos formulados, e desta forma **dispensar a leitura da ata** no início de cada reunião, devendo o seu texto ser distribuído – a todos os Vereadores – pelos meios disponíveis, preferencialmente, por correio

eletrónico e remetido em anexo à Ordem do Dia estabelecida para cada reunião do Órgão Executivo;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.10. — PROPOSTA PARA ENVIO AO EXECUTIVO, POR CORREIO ELETRÓNICO, DA ORDEM DO DIA, ATAS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL: ----**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a Proposta n.º 186/2025, exarada em 04 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar o envio, por correio eletrónico, da Ordem do Dia, Ata da reunião e Outros documentos de interesse Municipal.-----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o envio, por correio eletrónico**, aos membros do Executivo, dos seguintes documentos: Ordem do Dia, Ata da reunião e Outros documentos de interesse municipal, nos termos da proposta n.º 186/2025. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.11. — PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, NO QUADRIÉNIO DE 2025-2029:-----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação, a **Proposta n.º 187/2025, exarada em 04 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas** e, através da qual propõe **que a Câmara Municipal delibere aprovar o dia 21 de cada mês**, como data padrão para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores municipais, no entanto, e sempre que tal data coincida com fins-de-semana, feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos deverá, sempre que possível, ter lugar no dia útil que se lhe antecede.-----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o dia 21 de cada mês**, como data padrão para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores municipais, no entanto, e sempre que tal data coincida com fins-de-semana, feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos deverá, sempre que possível, ter lugar no dia útil que se lhe antecede;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.12 — PROJETO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo, o Projeto do Regimento e a informação n.º 29550, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o Regimento de Funcionamento da Câmara Municipal de Almodôvar para o quadriénio 2025/2029.-----

Analisada a matéria, **a Câmara**, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o Regimento** de Funcionamento da Câmara Municipal de Almodôvar para o quadriénio 2025/2029;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.13. — PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS NOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS — QUADRIÊNIO 2025-2029:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da Câmara Municipal, a Proposta n.º 188/2025, exarada em 04 de novembro, e, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a adoção das siglas e abreviaturas nos documentos municipais, designadamente as exaradas na Proposta em apreço, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.**

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a utilização de siglas e abreviaturas nos documentos municipais, designadamente, as transcritas na Proposta n.º 188/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.14. — REGULAMENTO DA CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação o Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, bem como a informação n.º 29551, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, propondo a **Manutenção do Regulamento em apreço, para o ano de 2025**, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar que o Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa**, que reproduz o Regulamento aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de dezembro de 2024, **mantenha a sua vigência até ao final do ano de 2025**, e deste modo, vigore entre 06 de novembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.15. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FIXAÇÃO DO PRIMEIRO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 240/2025, exarado em 4 de novembro, através do qual nomeia, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, como Vereador em regime de tempo inteiro, o Senhor Eng.º **José Romba Guerreiro.**-----

O presente despacho produziu os seus efeitos a 31 de outubro de 2025, inclusive. ----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

**B.16. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 241/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual **nomeia como Vice-Presidente da Câmara Municipal de**

**Almodôvar** o Vereador Eng.º **José Romba Guerreiro**, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, nos termos da lei.

O presente despacho entrou imediatamente em vigor e será publicitado por Edital, divulgado nos serviços municipais e na página eletrónica do Município. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**B.17. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS AOS ELEITOS — QUADRIÊNIO 2025- 2029:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 242/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual **DETERMINOU QUE** seja efetuada a distribuição de funções inerentes às áreas de atuação do Município, pelo **Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Romba Guerreiro**, e pela **Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Martins Camões**, nos termos exarados no despacho aqui em apreço. -----

Mais determina, que sem prejuízo das áreas funcionais atribuídas no presente Despacho, pode o delegante a todo o tempo despachar matérias relativas a quaisquer assuntos a que as mesmas respeitem. -----

Qualquer representação da Câmara Municipal nas diferentes entidades, instituições, organismos ou associações que integrem o âmbito das funções supra descritas serão asseguradas pelos Senhores Vereadores, de acordo com as áreas funcionais que lhe foram atribuídas pelo presente Despacho. -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do preceituado no Código do Procedimento Administrativo, **determinou, ainda, que** do teor do presente Despacho seja publicado por edital e divulgado na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----

Que do teor integral do presente Despacho deve, igualmente, ser dado conhecimento a: -----

- a) Vereadores da Câmara Municipal; -----
- b) Presidente da Assembleia Municipal; -----
- c) Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Almodôvar; -----
- d) Todos os Serviços Municipais. -----

Da parte correspondente do presente Despacho deve ser dado conhecimento às seguintes entidades: -----

- a) Serviço Distrital de Proteção Civil de Beja; -----
- b) Comando do Posto da G.N.R. de Almodôvar; -----
- c) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----
- d) Agrupamento de Escolas de Almodôvar. -----

O presente Despacho entra imediatamente em vigor, devendo o mesmo ser submetido à primeira reunião da Câmara Municipal, para conhecimento. -----

O Despacho n.º 242/2025 dá-se aqui como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, podendo ser consultada no sítio do Município em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**B.18. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VICE-PRESIDENTE:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 243/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual determina a Delegação e Subdelegação de competências do Presidente da Câmara na Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Romba Guerreiro, nos termos exarados no Despacho aqui em apreço, que se dá como totalmente

reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, podendo ser consultada no sítio do Município em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

**B.19. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS SENHORES VEREADORES PARA AUTORIZAR DESPESAS:** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 244/2025, exarado em 04 de novembro, **através do qual delega**, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 2 do artigo 36.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, no **Vereador Eng.º José Romba Guerreiro**, designado Vice-Presidente e na **Vereadora Dr.ª Susana Margarida Martins Camões**, **a competência para autorizar despesas**, no âmbito das funções que lhes foram distribuídas por Despacho n.º 242/2025, de 04 de novembro, com a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, **até ao montante máximo de €49.879,79** (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), por procedimento e dentro dos limites legais e orçamentais. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

**B.20. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR:** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho n.º 245/2025, exarados em 04 de novembro, através do qual determina a Delegação e Subdelegação de competências do Presidente da Câmara na Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Susana Margarida Martins Camões, nos termos exarados, no Despacho aqui em apreço e, que se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, podendo ser consultados no sítio do Município em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

**B.21. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO QUADRIÊNIO DE 2025-2029;** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 246/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual designa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal, no quadriénio 2025/2029. -----

Mais determina que, em caso de ausência ou impedimento da trabalhadora designada, a mesma seja substituída pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

O presente despacho entra imediatamente em vigor. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

**B.22. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO:** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 247/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual nomeia para o desempenho das funções de Secretária de Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Almodôvar, a Senhora **Clara Rita Martins Guerreiro**, a quem delega os poderes para a prática de atos de administração ordinária,

nos termos do n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Que a remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação sejam as constantes do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Determina igualmente que a nomeação produza efeitos a 01 de novembro de 2025, ficando a nomeada sujeita às orientações e diretrizes do Executivo Municipal, no exercício das respetivas funções.-----

Será igualmente submetido à próxima reunião da Câmara Municipal para conhecimento, divulgado internamente pelos serviços municipais, publicado na página eletrónica oficial do Município e a publicação no Diário da República, nos termos legalmente previstos.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**B.23. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 248/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual nomeia para o desempenho das funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor Dr. **Ricardo Emanuel Geraldo Jacob**, a quem delega os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Que a remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência sejam as constantes do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. -----

Determina igualmente que a nomeação produza efeitos a partir do próximo dia 01 de novembro de 2025, ficando o nomeado sujeito às orientações do Presidente da Câmara Municipal no exercício das respetivas funções. -----

O presente despacho será igualmente submetido à próxima reunião da Câmara Municipal para conhecimento, divulgado internamente pelos serviços municipais, publicado na página eletrónica oficial do Município e a publicação no Diário da República, nos termos legalmente previstos.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**B.24. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO AJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

**B.25. — CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 249/2025, exarado em 04 de novembro, através do qual **designa como Oficial Público do Município de Almodôvar, o Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos**, para, nessa qualidade, lavrar todos os contratos em que a lei preveja ou não seja exigida escritura pública e determina que, nas suas faltas, férias ou impedimentos, seja substituído pela Técnica Superior, Dra. Laura Cristina Lopes Guerreiro e, na ausência desta, pela Técnica Superior, Dra. Ana Rita Rodrigues Alexandre. -----

O presente despacho entra em vigor nesta data, revogando todos os anteriores sobre a mesma matéria. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**B.26. — CONHECIMENTO DOS DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE RECAÍRAM SOBRE AS CHEFIAS INTERMÉDIAS:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento dos seus Despachos n.º 250/2025 e n.º 251/2025, exarados em 04 de novembro, e os Despachos n.º 252/2025 e n.º 253/2025, exarados em 05 de novembro, através dos quais foram delegadas e subdelegadas competências nas chefias intermédias da Autarquia, cujos conteúdos se dão aqui como integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, ficando os respetivos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Mais determinou a **ratificação de todos os atos** que tenham sido entretanto praticados pelos Dirigentes e que se incluam no âmbito das referidas delegações e subdelegações de competências. -----

Que os presentes despachos produzem efeitos a 5 de novembro de 2025, revogando todos os anteriores sobre a mesma matéria. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dez horas e quarenta minutos** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, assistente técnica, a redigi e subscrevo. -----